



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº. 1.026/2011

De 08 de dezembro de 2011

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº. 788/2008 de 22 de outubro de 2008 que Instituiu o Sistema Municipal de Registro de Preços no âmbito do Município de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº. 788 de 22 de outubro de 2008, que instituiu o Sistema Municipal de Registro de Preços, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Registro de Preços será utilizado na aquisição de bens ou contratação de serviços, pelos órgãos da Administração Direta do Município.

§ 1º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 2º. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.” (NR)

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 79- CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY- ESPIRITO SANTO
CEP 29.350-000 - TELEFAX (28) 3535-1306 - FONE (28) 3535-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de fevereiro de 2011.

Presidente Kennedy- ES, 08 de dezembro de 2011.



PROTÓCOLO CÂMARA
 Nº 002576/2011
 20/12/2011
 Prefeitura Mun. Pres. Kennedy
 Lei Nº 1.026/2011: Altera o art. 5º da Lei Munic. 1
 788/2008 de 22 de outubro de 2008 que Institui
 Sistema Munic. de Registro de Preços no âmbito
 Munic. e dá outras providências.

Reginaldo dos Santos Quinta
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Lei n.º 1.026/2011

Publicado na forma do Art. 68 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela Emenda nº
 007, de 20/02/2009.

Em: 20/12/2011

Servidor: Roberta

Certidão

Certifico que a Lei
Nº 1.026/2011

Foi publicado na forma do art. 68 da Lei
 Orgânica Municipal com redação dada
 pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 20/12/2011

Servidor: